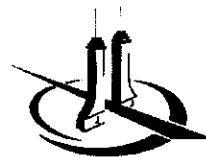




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº **98/2019**

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Josefina Soares Bruggemann

ASSUNTO: “Altera os incisos I e II, do artigo 1º, da Lei n.º 4.996, de 26 de dezembro de 2018, na forma que menciona.”

PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 98/2019, de autoria do Poder Executivo, que altera os incisos I e II, do artigo 1º, da Lei n.º 4.996, de 26 de dezembro de 2018.

De acordo com o parecer técnico emitido pelo servidor Ariel Montes de Oca Oyhenard, Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Meio Ambiente (anexo), considerando que “as áreas em questão estão situadas em uma região cuja aptidão é basicamente para a exploração pecuária, por possuírem uma topografia irregular, com bastante declividade e afloramento de basalto, restringindo o seu uso para agricultura/lavoura”, restou recomendado que fosse utilizado o enquadramento dos campos como Pastagem Natural, num valor médio de R\$ 4.800,00 por hectare.

Destaca-se que, com a redução justificada e acertada dos valores de avaliação dos campos, espera-se a concretização com maior facilidade do processo de alienação, através da republicação da Concorrência Pública, diante da possibilidade de atração de interessados na licitação, o que possibilitará com maior eficiência a realização de obras necessárias para a manutenção e preservação de prédios públicos, através de projetos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, tais como a reforma do telhado, caixa d'água e rampa de acessibilidade do Palácio Rio Branco; do telhado do Centro de Atendimento ao Contribuinte (antigo Fórum); do prosseguimento da reforma do Ginásio Municipal Oscar Miranda Shimidt, no que diz respeito a contrapartida com recursos próprios do Município e das obras de reforma e ampliação da Estratégia da Saúde da Família n.º 19, localizada no Loteamento – João Paulo II.

Analisando a tramitação do presente Projeto de Lei nas demais comissões constatamos que os pareceres foram favoráveis. Da mesma forma, não encontramos nenhum empecilho à continuidade da sua tramitação normal.

Diante do exposto, o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Aprovado o Parecer
Em _____
Presidente da Comissão

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2019.

Ver. Josefina Soares Bruggemann

Relatora.

VOTO:

De acordo:

Contrário: